



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM: 080.005639/2015

PROCESSO SEI: 00080-00153222/2018-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59- A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS QI 05, nº 130, Bloco F, Centro Comercial Gilberto Salomão, Sala 210, Lago Sul - DF, CEP: 71.615-560, telefone: ([REDACTED]), e-mails: [REDACTED] e [REDACTED] neste ato representada por **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, na qualidade de Procurador, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].590.221-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 49/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

2.2. Registrar o reajuste de 17,3574% ao valor do Contrato nº 49/2017, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Docs. SEI 65612387, 66438195 e 69616173), passando o Contrato do valor de R\$ 5.116.365,64 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e

sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

2.2.1. O índice de reajuste de 17,3574% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**, devendo o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 4.504.433,69 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), que será utilizado no ano de 2022, deverá constar na LOA 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.122.8221.2396.5293

12.361.8221.2396.5294

12.362.8221.2396.5295

12.365.8221.2396.5298

12.366.8221.2396.5299

12.367.8221.2396.5300

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fontes de Recurso: 103

4.2- Foram emitidas, inicialmente, em 26/10/2021, as Notas de Empenho nº 2021NE05907, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nº 2021NE05910, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nº 2021NE05911, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nº 2021NE05913, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 2021NE05914, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 2021NE05915, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 300.221,68 (trezentos mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), e deverá ser

prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 09/11/2021 a 08/11/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA

Procurador

TESTEMUNHAS:

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: ██████████007.281-██████████
 2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: ██████████.432.931-██████████
-



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA**, RG n.º [REDACTED], **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 04/11/2021, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 04/11/2021, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 04/11/2021, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73366288)
verificador= **73366288** código CRC= **05C4D627**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF